

COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO**Despacho n.º 30638/2008**

Em cumprimento do estipulado pelo Despacho de 28 de Outubro de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, determino a publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do mestrado em Artes Visuais e Intermédia da Escola Superior Artística do Porto, resultante da criação de novos ciclos de estudos decorrente do Processo de Bolonha.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Dias Neves*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Escola Superior Artística do Porto.
 2 — Grau — Mestre.
 3 — Especialidade — Artes Visuais e Intermédia.
 3.1 — Área de especialização em Artes Plásticas.
 3.2 — Área de especialização em Fotografia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Artes Visuais	AV	84
Artes Plásticas ou Fotografia ⁽¹⁾	AP ou FOT	24
<i>Total</i>		108

⁽¹⁾ Conforme se trate, respectivamente, da área de especialização em Artes Plásticas ou em Fotografia.

6.2 — Créditos que podem ser realizados em área a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente de ensino: 12.

7 — Plano de estudos:

1.º semestre/1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Artes Visuais Intermédia I	AV	S	160	T: 30; OT: 15	6
Processos Criativos Intermédia I	AV	S	160	TP: 30; OT: 15	6
Projecto I	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	TP: 30; OT: 15	6
Opção	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	T: 30; OT: 15	6
Opção	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	T: 30; OT: 15	6

2.º semestre/1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Artes Visuais Intermédia II	AV	S	160	T: 30; OT: 15	6
Processos Criativos Intermédia II	AV	S	160	TP: 30; OT: 15	6
Projecto II	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	TP: 30; OT: 15	6
Opção	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	T: 30; OT: 15	6
Opção	AP ou FOT ⁽¹⁾	S	160	T: 30; OT: 15	6

⁽¹⁾ Conforme se trate, respectivamente, da área de especialização em Artes Plásticas ou em Fotografia.

3.º + 4.º semestres/2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação	AV	A	1596	OT: 30; S: 20; 0:20	60

EGAS MONIZ — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.**Aviso n.º 28367/2008**

Deve considerar-se nulo e sem quaisquer efeitos o despacho n.º 29 189/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Direcção, *José António Mesquita Martins dos Santos*.

300998994

IMORENDIMENTO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.**Balanço n.º 142/2008**

Sede social: Edifício Península, Praça Bom Sucesso, 127-131, 4150-146 Porto.

Capital social: € 500 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 275.

Pessoa colectiva n.º 502824840.

CAE: 65 230.

Balço em 30 de Setembro de 2008

				(Em euros)
Activo	Setembro de 2008			Setembro de 2007
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	529		529	2 713
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	18 247		18 247	12 584
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	450 000		450 000	149 000
4 — Créditos sobre clientes				
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
a) De emissores públicos				
b) De outros emissores				
(Dos quais: Obrigações próprias)				
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável				
7 — Participações				
8 — Partes de capital em empresas associadas				
9 — Imobilizações incorpóreas	17 550	17 550	0	0
10 — Imobilizações corpóreas	670 131	148 830	521 301	496 817
(Das quais: Imóveis de serviço próprio)	510 237	36 251	473 986	449 139
11 — Capital subscrito e não realizado				
12 — Acções próprias				
13 — Outros activos	157 643		157 643	53 627
15 — Contas de regularização				0
16 — Prejuízo do exercício				
<i>Total do Activo</i>	<u>1 314 100</u>	<u>166 380</u>	<u>1 147 720</u>	<u>714 741</u>

				(Em euros)
Passivo e capitais próprios			Setembro de 2008	Setembro de 2007
	1 — Débitos para com instituições de crédito			
a) À vista				
b) A prazo ou com pré-aviso				
2 — Débitos para com clientes				
a) Depósitos de poupança				
b) Débitos à vista				
ba) À vista				
bb) A prazo				
3 — Débitos representados por títulos				
a) Obrigações em circulação				
b) Outros				
4 — Outros passivos			100 641	70 671
5 — Contas de regularização			2 270	3 691
6 — Provisões para riscos e encargos				
a) Provisões para pensões e encargos similares				
b) Outras provisões				
7 — Fundo para riscos bancários gerais				
8 — Passivos subordinados				
9 — Capital subscrito			500 000	500 000
10 — Prémios de emissão				
11 — Reservas			510 135	76 404
12 — Reservas de reavaliação				
13 — Resultados transitados				
14 — Lucro do exercício			34 674	63 975
<i>Total do Passivo</i>			<u>1 147 720</u>	<u>714 741</u>

(Em euros)

Rubricas extrapatrimoniais	Setembro de 2008	Setembro de 2007
1 — Passivos eventuais		
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos descontados	0	0
Cauções e activos dados em garantia	0	0
2 — Compromissos		
Dos quais:		
Responsabilidades por valores administrados pela instituição	86 826 928	79 529 626

30 de Setembro de 2008. — O Conselho de Administração: *Francisco João Soares Oliveira — Armando Filipe Lacerda de Queiroz.* — A Técnica de Contas, *Judite Carqueja.*

300982509

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 30639/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT — Almada), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei 210/96, de 18 de Novembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 17 de Novembro de 2008, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Pedagogia do Instrumento, cujo funcionamento foi autorizado pelo Despacho 16898/2008, publicado no *Diário da*

República, 2.ª Série, n.º 119, de 23 de Junho, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Oliveira Cruz.*

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Pedagogia do Instrumento.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Música e Artes Performativas	MUS	120
<i>Total</i>		120

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Grau: Mestre

Pedagogia do Instrumento

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Musicais.	MUS	Semestral	150	T: 30; TC: 30	6	
Instrumento — Técnica e Interpretação I	MUS	Semestral	200	PL: 25	8	
Pedagogia Geral	MUS	Semestral	125	T: 36	5	
Música de Câmara I	MUS	Semestral	150	PL: 36	6	
Psicologia da Performance	MUS	Semestral	125	TP: 36	5	